



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Flores e Frutas”

MENSAGEM N° 041, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Exmo. Senhor:
INÁCIO FRANCISCO MENDEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Senhor Presidente

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 041/2018, que “Altera o Padrão, Coeficiente e a carga horária do Cargo em Comissão e da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Enfermagem, previstos nos arts. 19 e 20, respectivamente, da Lei Complementar nº 381/1997”.

Vale frisar que a carga horária do cargo em questão originalmente era de 40h (quarenta horas) semanais. No entanto, conforme a demanda de trabalhos que de certa forma havia diminuído, a Administração municipal optou pelo encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores propondo a diminuição da carga horária e consequentemente do vencimento inerente ao mesmo, o qual foi aprovado, tornando-se Lei Complementar sob o nº 2.428/2018.

Porém, a realidade atual é outra, existindo uma demanda maior de trabalhos e a necessidade de lotação de um responsável com formação superior em Enfermagem em cada Unidade Básica de Saúde do Município. Além disso, temporariamente, estamos sem atendimento do SAMU, fazendo com que o Município necessite de um profissional com habilitação legal para coordenar também os atendimentos de urgência e emergência que ocorrerem no Município.

Diante das considerações dispostas acima que justificam a necessidade de aumento da carga horária, do Padrão e do Coeficiente do cargo em questão, propomos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores, o qual contempla também a revogação da Lei Complementar nº 2.428, de 16 de março de 2018.

Contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal